

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 04/2024/SEAD	
Nº do processo SEI	00024.001387/2023-48
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para transporte de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí (SASC), a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/https://www.tce.pi.gov.br/www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 23/05/2024 Horário da Abertura: 11h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	30104/ 08.243.0104.6277
Fonte de recursos	500/501759
Natureza da despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00006/ 2024NR00007

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 232/2024/GAB/SEAD**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR, matrícula funcional Nº 023594-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00024.001387/2023-48, Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN para transporte de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí (SASC), a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Erisvaldo Lima Costa - matrícula Nº 373939-2; e

II - Antônia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos



anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 12429, datada de 9 de maio de 2024.)

